

LEI MUNICIPAL N.º 474 DE 23 DE MAIO DE 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal De Nova Olímpia, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. É declarado de “Utilidade Pública Municipal” o GRÊMIO ESPORTIVO E RECREATIVO CLASSISTA DOS FUNCIONÁRIOS ITAMARATI “**GERCAFI**”, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob n º 03.953.791/0001-62, com sede na Fazenda Guanabara, Município de Nova Olímpia - MT.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 23 dias do mês de Maio de 2001.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS